

JORNAL OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL Nº 125/77

EDIÇÃO – 07

ATOS DO PODER EXECUTIVO

04 DE JULHO DE 2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03.00051/2025

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 00024/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.

CONTRATADA: IVETHE ARAUJO DE SOUZA, Inscrição no CAF/DAP Nº. RN122024.01002423251CAF

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar PNAE da Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.596,33 (dezesseis mil, quinhentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos).

VIGÊNCIA: de 02/07/2025 à 31/12/2025.

São Mamede - PB, 02 de Julho de 2025.



Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03.00050/2025

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 00024/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.

CONTRATADA: FRANCISCA DA COSTA MEDIEROS, Inscrição no DAP-RN Nº. 092023.01.000.803719CAF

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar PNAE da Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.250,00 (quatorze mil e duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: de 02/07/2025 à 31/12/2025.

São Mamede - PB, 02 de Julho de 2025.



Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03.00048/2025

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 00024/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.

CONTRATADA: ISRAEL DA NOBREGA ARAUJO inscrito(a) no CAF/DAP Nº. 042024.01.001412212CAF

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar PNAE da Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: de 02/07/2025 à 31/12/2025.

São Mamede - PB, 02 de Julho de 2025.



Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03.00049/2025

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 00024/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.

CONTRATADA: IZAK DA NOBREGA ARAÚJO, Inscrição no CAF/DAP Nº. SDW0066551594402801221246

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar PNAE da Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 39.998,50 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: de 02/07/2025 à 31/12/2025.

São Mamede - PB, 02 de Julho de 2025.



Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito Constitucional

São Mamede - PB, 04 de Julho de 2025.

INEXIGIBILIDADE 00018/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação 00018/2025, que objetiva: Contratação de serviços advocatícios para propor ação judicial para atualização e ressarcimento dos valores financeiros recebidos pelo Município a título de verbas do SUS, IR e FUNDEB, incluindo-se custas, petições, defesas, recursos e/ou quaisquer outros procedimentos até o trânsito em julgado perante a Justiça Federal, TRF, STJ e STF, bem como a feitura da execução com os cálculos específicos. Além disso, fornece-se todos relatórios e subsídios técnicos aos órgãos de controle interno e externo, no tocante ao objeto em deslinde, atendendo os interesses da Prefeitura Municipal de São Mamede-PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, ADJUDICO e HOMOLOGO este procedimento de contratação em favor da licitante:

LICITANTE: NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 22.964.948/0001-08, com escritório no Edif. OK Office Tower, Q Saus quadra 5, bloco K, salas 812,813,814,815,816, N° 817, Asa Sul, CEP: 70.070-050, Brasília-DF.

VALOR: será pago o percentual de 20%, ad exitum, sobre o valor total percebido na ação.

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 16/2025

“Prorroga prazo de validade do Processo Seletivo n.º 001/2024, para o provimento de cargos temporários do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Mamede-PB, e dá outras providências correlatas.”

O Prefeito Constitucional do Município de SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, VIII c/c art. 75, I, g, ambos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência do serviço público municipal,

CONSIDERANDO, que o presente processo seletivo simplificado tinha prazo de validade de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme previsão do **Capítulo XI – Item 5** do Edital do Certame,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo de validade do Processo Seletivo n.º 001/2024, destinado ao provimento de cargos temporários do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Mamede-PB, homologado em 04 de julho de 2024, conforme a previsão do Item 5 do Capítulo XI do Edital.

Art. 2º - Fica estabelecido que, mesmo em virtude da prorrogação do prazo de validade do processo seletivo, deverá ser cientificado todos os servidores contratados ou que venham a ser contratados, durante o prazo de validade do certame, que seus vínculos serão extintos em data de **04 de julho de 2026**, sem direito a qualquer prorrogação.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE:
REGISTRE-SE:

São Mamede-PB, 04 de Julho de 2025.



Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito Constitucional